

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL DE ABERTURA - Nº 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas e as que vierem surgir durante a validade do concurso da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu— PR, no REGIME ESTATUTÁRIO, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	1+CR*	40	788,00	30,00	Ensino fundamental 1 ^a a 4 ^a série.	Escrita Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1+CR*	40	788,00	30,00	Ensino fundamental 1 ^a a 4 ^a série.	Escrita Objetiva
Técnico em Enfermagem	1+CR*	40	1.042,67	40,00	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho da Classe - COREN.	Escrita Objetiva
Motorista	1+CR*	40	889,20	30,00	Ensino Fundamental 1 ^a ao 5 ^a Ano Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".	Escrita Objetiva

2. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- 2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
- 2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

3. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

- 3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br sendo que serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Agência do Trabalhador de Mandaguaçu, Rua Benício Moreira Niza nº 85, com o horário de atendimento: 8:00-11:00 e 13:00-16:30, em dias úteis.
- 3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das 11h00min horas, do dia 27 de fevereiro de 2015 até as 11h00min horas do dia 13 de março de 2015, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será até o 13/03/2015.
- 3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
- 3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
- 3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do Anexo I.
- 3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
- 3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
- 3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- 3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
- 3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 20% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 1621/2008, artigo 5° § 2°.
- 4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
- 4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso.
- 4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.6. O candidato com deficiência deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.
- 4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, através do preenchimento do Requerimento fornecido através do site www.eplconcursos.com.br ou pela Prefeitura.
- 4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
- 4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu PR e divulgadas no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data de 19/03/2015.
- 5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.
- 5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.
- 5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.
- 5.5. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. Na data **de 27 de março de 2015**, será divulgado o edital com os locais de provas e ensalamento dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal Prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
- 6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Mandaguaçu PR, na data **de 12 de abril de 2015**, em horário a ser divulgados através do edital de Ensalamento. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu inicio.
- 6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.
- 6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
 - a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;
 - b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.
- d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.
- 6.6. Em hipótese alguma será fornecido o ensalamento via telefone ou e-mail.
- 6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
- 7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
- 7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
- 7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
- 7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
 - a) sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
 - b) após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
 - c) portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
 - d) acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
- 7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
- 7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 7.9. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.
- 7.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.9.
- 7.11. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 7.12. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 7.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 7.10, somente em relação às alterações eventualmente havidas.
- 7.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.15. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tiver major idade.
 - b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
 - c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
 - d) Tiver maior número de filhos.
 - e) Sorteio público.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia 23 de abril de 2015.
- 9.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 9.1.
- 9.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 9.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 9.1.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.
- 10.2. A **homologação** será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Mandaguaçu PR e divulgado no site <u>www.eplconcursos.com.br</u>.
- 10.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

11. DA NOMEAÇÃO

- 11.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
- 11.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 11.1 do presente Edital.



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 11.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
- 11.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - e) Certificado de Reservista;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
 - g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
 - h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
 - i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
 - k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
 - 1) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
 - m) Uma foto 3x4, recente;
 - n) Declaração de bens.
- 11.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

12. DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

- 12.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
- 12.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 11.3.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Mandaguaçu – PR, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 13.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Mandaguaçu PR.
- 13.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 13.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
- 13.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Mandaguaçu PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
- 13.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mandaguaçu PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.
- 13.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de Mandaguaçu PR.
- 13.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela **Portaria Municipal n.º 4963/2015**.
- 13.9. Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Descrição dos Cargos;

Anexo III – Cronograma Previsto.

Mandaguaçu, 25 de fevereiro de 2015.

ISMAEL IBRAIM FOUANI Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PROGRAMA DE PROVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PORTUGUÊS

Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.

MATEMÁTICA

NÚMEROS E ÁLGEBRA: Sistemas de Numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números Fracionários; Números decimais. Números Inteiros; Números racionais. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Sistema Monetário. Medidas de temperatura; Ângulos. Medida de comprimento. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: Noções de Análise Combinatória; Noções de Probabilidade; Estatística. População e amostra. Porcentagem. Pesquisa Estatística; Média Aritmética; Dados, tabelas e gráficos.

ESPECIFICA

Assistência ao paciente: preparo do paciente para consultas, exames e tratamentos; administração de medicamentos pelas diversas vias, venóclise; realização decurativos e retirada de pontos cirúrgicos; aplicação de oxigenioterapia e nebulizações, aplicação de calor ou frio, verificação de sinais vitais, coleta de material para exames. Esterilização de materiais: método químico e a vapor; limpeza e desinfeção. Infecção Cruzada, biossegurança, assepsia, antissepsia. Enfermagem em emergência: reanimação cardiopulmonar, queimaduras, choques, lipotímia, anafilaxia, crise, convulsiva, contusão, entorse, luxação, fraturas, transporte de pacientes, sangramentos. Enfermagem em doenças infectocontagiosas e DST (doenças sexualmente transmissíveis). Enfermagem materno-infantil. Enfermagem geral: asma, gastrite, hipertensão, diabetes mellittus, hemofilia, osteoporose, labirintite, arritmias, problemas da tireóide, edema agudo de pulmão, acidente vascular cerebral, infarto agudo do miocádio, cólica renal. Cálculos para administração de medicamentos: regra de três, cálculo de gotejamento de soluções. Cuidados com ferimentos.

MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Acentuação gráfica (novas normas ortográficas). Pontuação. Sinônimos e antônimos. Separação de sílabas. Encontro vocálico e consonantal. Dígrafo. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA

Números e álgebra: sistemas de numeração; números naturais; múltiplos e divisores; potenciação e radiciação; números fracionários; números decimais. Números inteiros; números racionais; equação e inequação do 1º grau; razão e proporção; regra de três simples. Números reais; propriedades dos



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

radicais; teorema de pitágoras. **Grandezas e medidas:** medidas de comprimento; medidas de massa; medidas de área; medidas de volume; medidas de tempo. **Tratamento da informação:** juros simples. Porcentagem.

HISTÓRIA DO BRASIL

O descobrimento do Brasil; O Pau-Brasil e cana-de-açúcar; A regência de D. Pedro I e a Independência; A Época de Vargas (1930-1945); A Ditadura Militar; O fim da Ditadura: O movimento das Diretas Já; Governo Fernando Collor de Melo; As eleições de 1994; O governo de Fernando Henrique Cardoso; O governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Distribuição das Matérias						
Matéria	Quantidade	Peso	Total			
Específica	10	4,00	40			
Português	10	4,00	40			
Matemática	5	4,00	20			
		Total	100			

THE DESCRIPTION OF THE PARTY OF

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo II Atribuição dos Cargos

1.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios municipais, higienização de crianças, e de copa e cozinha. Compreende as atividades que se destinam a lavar, Desinfetar as roupas utilizadas pelos pacientes.

Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializado.

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA

1.2.1 Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes

- Preparar e servir merenda escolar;
- Executar serviços de limpeza do pátio, sala de aula e demais dependências de estabelecimentos escolares;
- Limpar carteiras e móveis de estabelecimentos escolares;
- Responsabilizar-se pela manutenção de água e giz nas salas de aula:
- Proceder a limpeza do Ginásio de Esportes;
- Abrir a porta do Ginásio de Esportes e cuidar da portaria;
- Preparar mamadeira e lanche as crianças da centro de educação infantil;
- Cuidar da higienização das centro de educação infantil;
- Lavar e passar roupas da centro de educação infantil;
- Limpar as dependências da centro de educação infantil

1.2.2 Atribuições Típicas referente ao Departamento de Serviços Urbanos

- Limpar as dependências da Rodoviária;
- Efetuar a cobrança dos usuários do banheiro da Rodoviária;
- Executar o serviços no guarda-volumes da Rodoviária, guardando malas e devolvendo aos passageiros mediante a apresentação de tíquetes;
- Substituir lâmpadas queimadas em praças e jardins públicos;
- Proceder a varrição de ruas;
- Juntar o lixo e coloca-los em sacos;
- Depositar sacos de lixo nos meios-fios, para depois serem

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Mousties -

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

recolhidos pelos caminhões;

1.2.3 Atribuições Típicas ao Departamento de Patrimônio e Manutenção

 Cuidar da limpeza interna e externa da Prefeitura e de prédios Municipais

1.2.4 Atribuições Típicas ao Departamento de Saúde

- Limpar e desinfetar as dependências das Unidades de Saúde;

1.2.5 Atribuições típicas na sede da Prefeitura Municipal e prédio anexo

- Preparar e servir café;
- Lavar utensílios e limpar móveis de cozinha;
- Informar à chefia imediata a necessidade de aquisição de produtos de consumo de limpeza;
- Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata;

1.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializado.

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA

1.2.1 Atribuições Típicas referentes ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes

- Proceder a limpeza do Ginásio de Esportes;
- Abrir a porta do Ginásio de Esportes e cuidar da portaria-
- Limpar as dependências da centro de educação infantil
- Capinar beiras de estradas, terrenos baldios e outras áreas públicas;
- Auxiliar na lavagem de ruas;

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

- Retirar, da rua, galhos de árvores e restos de materiais de construções;
- Proceder a limpeza e conservação da canaleta, riachos, valetas e bueiros
- de águas pluviais.
- Aparar grama e demarcar campos de futebol;

1.2.2 Atribuições Típicas referente ao Departamento de Serviços Urbanos

- Limpar as dependências da Rodoviária;
- Efetuar a cobrança dos usuários do banheiro da Rodoviária;
- Executar o serviços no guarda-volumes da Rodoviária, guardando malas e devolvendo aos passageiros mediante a apresentação de tíquetes;

The state of the s

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- Substituir lâmpadas queimadas em praças e jardins públicos;
- Proceder a varrição de ruas;
- Juntar o lixo e coloca-los em sacos;
- Depositar sacos de lixo nos meios-fios, para depois serem recolhidos pelos caminhões;

1.2.3 Atribuições Típicas ao Departamento de Patrimônio e Manutenção

- Cuidar da limpeza interna e externa da Prefeitura e de prédios Municipais

1.2.6 Atribuições típicas referentes ao Departamento do Meio Ambiente

- Proceder a arborização de áreas públicas;
- Podar e cortar árvores quando necessário;

1.2.7 Atribuições típicas referentes ao Departamento de Obras e Viação

- Executar serviços de servente de pedreiro;
- Auxiliar nos serviços de carpintaria e pintura;
- Auxiliar nos serviços de conservação, reparos, reforma e construção de próprios municipais
- Auxiliar na construção de pontes, lombadas, calçadas, meios-fios e galerias pluviais;
- Auxiliar nos serviços de recuperação e pavimentação asfáltica.
- Efetuar serviços de carga e descarga de materiais;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza de materiais.

1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos Usuários da instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos, trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

2 DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar da programação da assistência de enfermagem; Executar ações assistências de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro, observado o disposto do Parágrafo único do Art.11 desta lei; Participar de orientações e supervisão do trabalho de enfermagem; Participar da equipe de saúde Participar das ações de vigilância epidemiológicas, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Preparar usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; Colher e ou auxiliar o usuário na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e

Técnico em Enfermagem



ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

cuidados em tratamento de saúde; Verificar os sinais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosas e retal, segundo prescrição médica, conservação e aplicações de vacinas, sob supervisão do enfermeiro; Controlar faltosos, organizando cadastro, conscientizar pacientes e comunicando os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento. Controlar vacinas efetuando levantamento de necessidade. verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatório de consumo. Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; Receber o plantão, ouvindo e informando sobre evolução de serviço e do estado do paciente. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Registrar ocorrências relativas ao paciente; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizeram necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do usuário; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao supervisor eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programas e treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para exercício da função. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende as atividades que se

Motorista

transporte de pacientes, materiais de pequeno porte, estudantes e cargas pesadas.

destinam a dirigir ambulância, automóveis, ônibus e caminhões, no

2 DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Dirigir ambulâncias realizando o transporte de pacientes até hospitais e laboratórios de outros municípios;
- Dirigir automóveis realizando o transporte de passageiros;
- Fazer entrega de merenda em todas as escolas do município;
- Entregar correspondências oficiais;

Mousties -

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- Dirigir ônibus no transporte de estudantes;
- Dirigir caminhão, efetuando o transporte de cascalho, areia, pedras, tijolos, entulhos, lixo, madeira, terra, cimento e tubos, dentre outros materiais:
- Dirigir caminhão bombeiro, realizando o transporte de água aos conjuntos habitacionais edistritos, e prestando socorro em incêndios;
- Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situação de inexistência de serviços especializados;
- Verificar, diariamente, o funcionamento e condições do veículo: pneus, água do radiador, bateria, etc., e providenciar serviços de manutenção quando necessário;
- Cuidar da limpeza e conservação do veículo;
- Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e a utilização de cintos de segurança;
- Auxiliar na colocação e remoção de pacientes nas ambulâncias;
- Orientar e auxiliar nos serviços de carga e descarga de materiais;
- Registrar a quilometragem do veículo no inicio e no final do expediente e quando do abastecimento do combustível;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e estacionado.



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8407 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data		
Inscrições	27/02 à 13/03		
Vencimento do Boleto de Inscrição	13/03		
Homologação das Inscrições	19/03		
Recurso de Indeferimento de Inscrição	20 e 23/03		
Retificação da Homologação (se houver)	27/03		
Divulgação do Ensalamento	27/03		
Data da Prova	12/04		
Publicação dos Gabaritos	13/04		
Recurso Contra os Gabaritos	14 e 15/04		
Publicação de Novo Gabarito (se houver)	23/04		
Publicação do Resultado Final - Prova Objetiva	23/04		
Recurso Contra Resultado Final - Prova Objetiva	24 e 27/04		
Publicação Recursos – Resultado Final Prova Objetiva	30/04		
Homologação do Concurso	06/05		

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.